PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04350/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento a MARINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Ildaci Carvalho de Lima	c/ 5,50m
Sul- Rua do Motor	c/ 4,80m;
Leste- Edite Barbosa de Oliveira	c/ 21,00m;
Oeste- Abel Tavares	c/ 21,00m.

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no diário oficial em 27/04/93